



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

EDITAL DE LEILÃO Nº 013/2026

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE (SISEMJUN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.485.140/0001-86, com sede Rua São Cândido, nº 397, Centro, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto Social do SISEMJUN, os dispositivos legais do Decreto 21.981/1932, em especial no artigo 45, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO BENEFICENTE na modalidade ONLINE/ PRESENCIAL, pelo critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao sindicato, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Sindicato a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematadores, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos arrematadores a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

1.4. O presente leilão possui caráter beneficente, sendo certo que todos os recursos arrecadados com a venda dos bens constantes deste Edital serão revertidos integral e exclusivamente para a manutenção do sistema hidráulico do SISEMJUN, entidade sindical sem fins lucrativos, não podendo tais valores ser destinados a qualquer outra finalidade.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão divulgados pela entidade sindical, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.

2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.

2.3. Poderão participar do leilão os servidores filiados ao SISEMJUN.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio da plataforma de divulgação e de forma presencial no dia do evento.

3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no site do SISEMJUN, e utilizar seu CPF para ativação do cadastro conforme normas do site ou se dirigirem ao Sindicato no dia do evento.

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do Sindicato em horário comercial pelo telefone (88) 99864 0042.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Sindicato qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.

3.5. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa da Comissão de Leilão, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do sindicato constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do Sindicato.

3.8. O servidor que optar pela participação presencial, deverá se encaminhar a sede do sindicato no dia do evento munido de seu documento de CPF onde realizará lances de forma direta à Comissão de Leilão.

4 - DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pela plataforma www.sisemjun.org.br, quanto pessoalmente no sindicato no dia do evento, sendo os lances ofertados processados e submetidos às mesmas regras deste edital.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

4.2. Os lances on-line iniciarão no dia 08/09/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 11/09/2026 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.

4.3. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 13h00.

5 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

5.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado 5.1.1, no horário de 08:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Sindicato.

5.1.1. Dias de visitação: 08/09/2026 a 10/09/2026.

5.1.2. Local: Sede do SISEMJUN, à Rua São Cândido, 397, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, CE.

5.1.3. Contato para informações complementares: (88) 99864 0042.

5.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar condições do estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

5.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.4. Caso o comprador opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

5.5. Após a arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

6 – DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao Sindicato, por meio do telefone (88) 99864 0042.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Sindicato a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

8 - DA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Sindicato. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

8.2. É de responsabilidade do Sindicato exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e constitui documento hábil e suficiente para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

9 - DOS REGISTROS DE LANCES

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos compradores, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Sindicato.

9.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Sindicato qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

9.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Sindicato alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

9.6. A Comissão de Leilão e o Sindicato se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos compradores ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os compradores.

9.7. Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos itens, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada item condicionado à homologação e aceitação do Sindicato.

9.7.1. Por conveniência administrativa, o Sindicato poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do item, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

9.8. Caso o lote não receba lances, o Sindicato poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de venda, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

10 - DA ARREMATACÃO DOS BENS

10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos itens arrematados.

10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados pela Comissão de Leilão, cabendo à esta a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Presidente do SISEMJUN a homologação do certame.

10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.

10.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais futuros do SISEMJUN.

10.6. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Sindicato, em conjunto com a Comissão de Leilão, convocar os demais filiados que apresentaram lances, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Sindicato.

10.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos participantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Comissão de Leilão, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

11.1. O pagamento do valor da arrematação fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Sindicato, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

11.2. Prazo de pagamento: O Arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação.

11.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela Comissão de Leilão, observando-se as condições abaixo:

11.3.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Sindicato, em conta bancária a ser oportunamente informada pela Comissão de Leilão.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

11.4. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Sindicato.

11.5. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Sindicato, a seu critério, convocar os compradores remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

11.6. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação, observado, ainda, o disposto na cláusula "Retirada do Bem", prevista neste edital.

12 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

12.1. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

12.2. O não pagamento do valor da arrematação caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo item.

12.3. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados pelo SISEMJUN, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

12.4. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados pelo SISEMJUN, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses: a. Não cumprimento do prazo para pagamento; b. Inadimplência; c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens; d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

12.4.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a Comissão de Leilão ou Sindicato, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

12.4.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

13 - DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os itens arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

14 - DA RETIRADA DO BEM

14.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Sindicato, conforme disposto neste edital.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

14.2. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Sindicato.

14.3. Prazo de retirada: A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do leilão. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, que será reincorporado ao patrimônio do Sindicato, perdendo o comprador o direito à restituição do valor pago.

14.4. Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Sindicato, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

14.5. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

14.6. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irrevogável e irretroatável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

15.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

15.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

15.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão, www.sisemjun.org.br possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

15.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

15.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

15.6.1. A Comissão de Leilão não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos participantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

15.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

15.8. O Sindicato poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

15.9. Fica reservado ao Sindicato o direito de alterar a composição dos itens, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

15.10. O Sindicato poderá proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

15.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o Anexo I – Relação dos Bens Móveis

15.12 —Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Agosto de 2026.

Marcos Alves de Oliveira
Vice Presidente do SISEMJUN

Maria Angelica Beserra Pereira
Diretora de Assuntos Previdenciários do SISEMJUN

Ítalo Luiz Batista de Freitas
Presidente do SISEMJUN



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Portão metálico	100,00
02	Impressora Gráfica	100,00
03	Impressora de Estúdio	50,00
04	Impressora Samsung	50,00
05	Scanner	20,00
06	TV de Tubo	50,00
07	Módulo de Som Automotivo	100,00
08	Ar Condicionado Bosch	300,00
09	Ar Condicionado LG	350,00
10	CPU e Monitor LCD	100,00
11	Bebedouro	50,00
12	Fogão Industrial	200,00